

Contrato Prestação de Serviços FMS nº. 012 / 2015

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Alto Paraíso de Goiás, e **DIEGO FERREIRA DE ARAUJO 05069321170**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CONTRATANTE:

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram o município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, entidade de direito público interno, inscrito CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com sede na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001 - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALAN GONÇALVES BARBOSA, brasileiro (a), Divorciado, Prefeito, portador(a) do RG nº 533394 SSP/DF, e inscrito(a) no CPF nº 273.662.601-00, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 07.720.960/0001-75, neste ato representado pelo Secretario de Saúde e Saneamento, Sr **ALEXANDRE LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, RG 917.675 - SSP/DF e CPF 352.268.54 - 53, doravante denominado simplesmente **FUNDO** e de outro lado **DIEGO FERREIRA DE ARAUJO 05069321170**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.018.952/0001-75, situada à Rua Torquato Moreira Qd 11, Lt 06 - Novo Horizonte - Alto Paraíso de Goiás, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **DIEGO FERREIRA DE ARAUJO**, portador(a), RG nº 5.744.889 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 050.693.211-70, residente e domiciliado(a) à Rua Torquato Moreira Qd 11, Lt 06 - Novo Horizonte. Daqui por diante designado simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, com sujeição às disposições do Art. 593 e seguintes do Código Civil e as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

EMBASAMENTO JURIDICO

O presente contrato se embasa na Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, e tudo mais o que couber da legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** de: APOIO ADMINISTRATIVO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, e (outros se necessários).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA)

O prazo para execução dos serviços descritos na cláusula 1ª tem por inicio a data de 18/03/2015 findando-se em 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE PAGAMENTO)

Pelos serviços contratados, pagara o CONTRATANTE, ao CONTRATADO, o valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novcentos reais).

CLÁUSULA QUARTA (O CONTRATANTE) deverá

- a) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços
- b) Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as cláusulas Quinta e Sexta
- c) Remeter advertência ao **CONTRATO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória.
- d) Indicar servidor do **CONTRATANTE**, responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO)

O **CONTRATO** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações decorrentes no presente contrato.

SUBCLÁUSULA 2ª – O descumprimento de qualquer das obrigações implicará na rescisão imediata e unilateral do contrato.

CLÁUSULA SEXTA (DAS CONDIÇÕES GERAIS)

Não será permitida a subcontratação de serviços.

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA)

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 10.305.0210.2-034.3.3.90.30.00.00.

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES)

Pelo descumprimento total ou parcial das condições prevista no contrato o **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização e penal cabível.

CLÁUSULA NONA (DA RESPONSABILIDADE)

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA

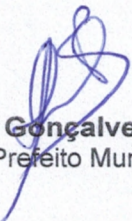
Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o quinto (5º) dia do mês subsequente ao da assinatura.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO FÓRO)

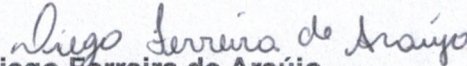
Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás – GO, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no presente Contrato de Prestação de Serviços.

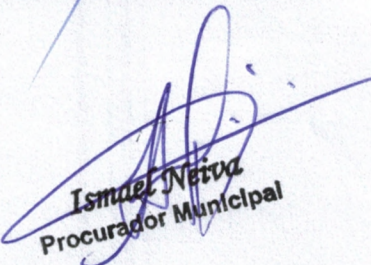
Por estarem justos e contratados mandaram digitar o presente instrumento particular de contrato em duas vias de igual forma e teor e assinam na presença de duas testemunhas capazes para que produza todos os resultados do seu objeto de mister.

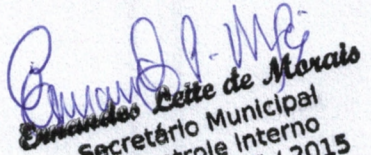
Alto Paraíso de Goiás, 18 de março de 2015.


Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal


Alexandre Lopes de Araújo
Secretário de Saúde e Saneamento


Diego Ferreira de Araújo
Contratado


Ismael Vieira
Procurador Municipal


Emanuel Leite de Moraes
Secretário Municipal
de Controle Interno
Portaria nº 4197 / 2015

Testemunhas:

1ª. Nome: Antonio Marcos DASSANTOS ass.: Antonio Marcos

CPF: 903.599.681-04

2ª. Nome: Lena Keeling ass.: Lena Keeling

CPF: 037.149.731-09

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DIEGO FERREIRA DE ARAUJO 05069321170

Nome do Empresário

DIEGO FERREIRA DE ARAUJO

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
5744899	SSP	GO	050.693.211-70

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	10/03/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
22.018.952/0001-75	52-8-0219824-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
73770-000	RUA TORQUATO MOREIRA QD. 11, L.6	00
Complemento	Bairro	
CASA	SETOR NOVO HORIZONTE	
Município	UF	
ALTO PARAISO DE GOIAS	GO	

Atividades

Data de Início de Atividades

10/03/2015

Código da Atividade Principal

82.11-3/00

Descrição da Atividade Principal

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

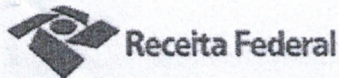
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME80663294

Número do Identificador: 00005069321170

Data de Emissão:


10/03/2015



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.018.952/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/03/2015	
NOME EMPRESARIAL DIEGO FERREIRA DE ARAUJO 05069321170			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R TORQUATO MOREIRA QD. 11, L.6		NÚMERO 00	COMPLEMENTO CASA
CEP 73.770-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO ALTO ARAIÃO DE GOIAS	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 9616-0375	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/03/2015 às 15:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5744899 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JAN/2015

NOME **DIEGO FERREIRA DE ARAUJO**

FILIAÇÃO AMÉRICO FERREIRA DE ARAUJO
DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS

CAMPOS BELOS-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 26/FEV/1993

DOC. ORIGEM C.NAS. 3421 FLS. 299 L. A12 ALTO PARAISO DE GOIAS-GO EM 10/03/1993

CPF 050693211-70 7210061 39828727

02/29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Diego Ferreira de Araujo*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000839855

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR **DIEGO FERREIRA DE ARAUJO**

DATA DE NASCIMENTO 26/02/1993 Nº INSCRIÇÃO 050693211-70 D.V. 143 SEÇÃO 0006

MUNICÍPIO / UF ALTO PARAISO DE GOIAS GO DATA DE EMISSÃO 24/03/2010

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

0599 0648 1090

CELG DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: AVENIDA ESPERANÇA, Q. 09, L. APM05, N. s/n SETOR NOVO HORIZONTE - CEP: 73770-000 ALTO PARAISO DE GOIAS GO

NÚMERO	SÉRIE	EMIÇÃO	GRUPO
3749	4	02/02/15	B1

Tarifa Social de Energia Elétrica
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 76863808153 - NSC.:
RUA TORQUATO MOREIRA, Q. 11, L. 6, S/N
SETOR NOVO HORIZONTE
CEP: 73770970 - ALTO PARAISO DE GOIAS GO

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
3870007677	16/02/2015	108,63

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA: CLASSE: CLASSE RESIDENCIAL BAIXA RENDA ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 14771070

DATAS DAS LEITURAS: ATUAL: 02/02/2015 ANTERIOR: 02/01/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

050.693.211-70

Nome

DIEGO FERREIRA DE ARAUJO

Nascimento

26/02/1993

